

| | |
|---------------------------|-----|
| 58ª Zona Eleitoral | 117 |
| 62ª Zona Eleitoral | 119 |
| 64ª Zona Eleitoral | 124 |
| 69ª Zona Eleitoral | 126 |
| 74ª Zona Eleitoral | 127 |
| 78ª Zona Eleitoral | 128 |
| 93ª Zona Eleitoral | 131 |
| 103ª Zona Eleitoral | 137 |
| 105ª Zona Eleitoral | 138 |
| 106ª Zona Eleitoral | 139 |
| Índice de Advogados | 140 |
| Índice de Partes | 142 |
| Índice de Processos | 147 |

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL EJE N.º 136/2023 - ESCOLA DE FORMAÇÃO POLÍTICA

Edital Nº 136 - TRE/PRE/EJE

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo de seleção e formação de pessoas que almejam participar ativamente da democracia brasileira, através da III Turma da Escola de Formação Política, promovida pela Escola Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e por seus anexos, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão de Avaliação e da Coordenação da Escola Judiciária do TRE/PA.

1.2. O presente processo seletivo destina-se a selecionar pessoas para capacitação e desenvolvimento de habilidades e atitudes interpessoais essenciais à liderança política, visando assimilar estratégias, técnicas e ferramentas que proporcionem inserção, atuação e relevância em capacitação políticas, através da participação em curso na área de formação política, promovido pela Escola Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

1.3. As pessoas convocadas para participação no curso se comprometem integralmente a:

- a) respeitar, seguir e defender a Constituição Federal;
 - b) respeitar as leis vigentes no Brasil e o presente documento;
 - c) respeitar e defender a missão e os valores da Justiça Eleitoral;
 - d) não emitir opinião, agir, contratar ou assumir qualquer responsabilidade utilizando indevidamente o nome desta Instituição Eleitoral, a não ser com autorização expressa;
 - e) não manifestar, divulgar, publicar ou replicar atitudes que caracterizem discriminação racial, religiosa, de gênero ou de cunho sexual, ou qualquer outro tipo;
 - f) manter a dignidade, a cordialidade e o respeito em todos os momentos em suas relações com os membros da Comissão de Avaliação e da Coordenação da Escola Judiciária, outras candidatas e candidatos e seus professores e professoras;
 - g) não fazer associação política ao Curso da Escola Política do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
- e

h) disponibilizar os seus dados informados durante o processo seletivo do Tribunal Regional Eleitoral do Pará para fins de estudos internos e externos da instituição, obedecidos os critérios da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.4. Fazem parte deste edital os seguintes anexos: Anexo I - Conteúdo Programático do Curso Político e Anexo II - Cronograma.

2. DAS VAGAS RESERVADAS E DE AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. O número total de vagas disponibilizadas é de 50 (cinquenta) vagas, discriminadas a seguir:

a) às pessoas com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, nos termos do Decreto n.º 9.508/2018;

b) às pessoas negras será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, nos termos da Lei Federal n.º 12.990/2014.;

c) às mulheres será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, nos termos do art. 93-A da Lei n.º 9.504/1997;

d) às pessoas LGBTQIA+ será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, nos termos da Resolução TRE n.º 5.600/2019; e

e) quanto às vagas para ampla concorrência, o percentual será de 60% (sessenta por cento) da totalidade das vagas..

2.2. As cotas reservadas serão disponibilizadas mediante autodeclaração, facultativa, não podendo a(o) candidata(o) se inscrever em mais de uma reserva de vaga.

2.3. Caso a(o) candidata(o) não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4. O público alvo serão cidadãs e cidadãos, maiores de 16 (dezesesseis) anos, com inscrição eleitoral no estado do Pará, selecionadas(os) mediante processo seletivo exclusivamente virtual.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será composto das seguintes etapas:

a) preenchimento de formulário sociocultural on-line;

b) prova de vídeo de 2 (dois) a 3 (três) minutos contando sua história e sua motivação política.

3.2. Os formulários e vídeos serão avaliados por três servidoras ou servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e eventuais divergências serão avaliadas pela coordenação do curso.

3.3. O preenchimento do formulário e envio do vídeo serão realizados através de meio virtual.

4. DOS REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. As pessoas aprovadas no processo seletivo de que trata este edital serão convocadas se atender às seguintes exigências:

a) ser brasileira(o) nato ou naturalizada(o) e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparada (o) pelo estatuto de igualdade entre brasileiras(os) e portuguesas(es), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto n.º 70.436/1972;

b) ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

c) ter inscrição eleitoral no estado do Pará;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos;

f) ter aptidão física e mental para a capacitação do curso;

g) autodeclarar, nos casos de pessoas com deficiência, a deficiência que possui, com código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

h) autodeclarar, nos casos de pessoas negras, sua condição de fenótipo;

i) autodeclarar, nos casos de mulheres, sua condição de gênero feminino;

j) autodeclarar, nos casos de pessoas LGBTQIA+, sua condição de diversidade de gênero;

k) preencher e responder a todos os quesitos do formulário de inscrição, inclusive em que município do estado do Pará mantém residência atualmente;

l) ser aprovada(o) no presente processo seletivo, através do envio e validação do vídeo de 2 (dois) a 3 (três) minutos, em que conta sua história e sua motivação política, e
m) atender a todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2. A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação de qualquer das respostas ao formulário de inscrição virtual exigido para acesso à prova de vídeo, resultará na perda do direito à participação no certame, que terá sua inscrição tornada sem efeito.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição neste processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. A candidata e o candidato deverão orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o curso.

5.1.3. As informações pessoais e profissionais prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), eximindo-se o TRE/PA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta e/ou inverídica, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente à reserva de vaga pretendida fornecida pelas pessoas participantes.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do formulário eletrônico de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sendo assegurado às pessoas participantes o direito de recurso.

5.1.5. A comunicação do processo será por meio de mensagens eletrônicas para o endereço fornecido pela(o) inscrita(o) em seu cadastro de inscrição.

5.1.6. As pessoas participantes devem ter atenção aos seus e-mails, caixas de spam e a manutenção da atualização do e-mail no cadastro, pois esta será a principal forma de comunicação do Comitê com a(o) participante ao longo de todas as etapas.

5.1.7. No ato da inscrição a pessoa deverá optar pela reserva de vaga a que vai concorrer, conforme previsto no item 2.1 deste edital, não sendo admitida a alteração de reserva de vaga após a efetivação da inscrição.

5.1.8. A pessoa transexual ou travesti (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), precisa informar o "nome social", que deverá ser composto do prenome, acrescido do(s) sobrenome(s) familiar(es) constante(s) do nome civil, não podendo o nome social ser ridículo ou atentar contra o pudor.

5.2. Dos procedimentos para inscrição:

5.2.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas pela Internet, no site do TRE/PA: www.tre-pa.jus.br - (Seleção - TRE/PA), na aba "Inscrição" e encontrar-se-ão abertas a partir do dia 08.05.2023 até o dia 12.05.2023 às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília - DF).

5.2.2. Para inscrever-se neste processo seletivo, a pessoa deverá, durante o período das inscrições, ler atentamente este edital, anexos e o formulário eletrônico de inscrição, e preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição com transmissão dos dados pela Internet.

5.2.3. O TRE/PA não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por inscrições não recebidas em razão de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão e/ou conexão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelas(os) candidatas(os), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

5.2.4. A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pela pessoa participante, e envio do vídeo de 2 (dois) a 3 (três) minutos, com história e motivação política.

5.2.5. A pessoa inscrita por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por sua(seu) representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e encaminhamento do vídeo motivacional.

5.3. Das inscrições deferidas:

5.3.1. O resultado preliminar das inscrições deferidas (Ampla Concorrência - AC, Pessoas com Deficiência-PCD, negros, mulheres e LGBTQIA+) será divulgado no site do TRE/PA: www.tre-pa.jus.br - Escola Judiciária Eleitoral (Seleção - TRE/PA), na aba "Situação da Inscrição", na data provável de 17.05.2023, contra o qual a(o) candidata(o) poderá apresentar recurso de acordo com o item 12 deste edital.

5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão da pessoa participante será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes no processo seletivo, conforme estabelece o art. 37, VIII, da Constituição Federal, a Lei n.º 13.146/2015 e o Decreto n.º 9.508/2018.

6.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos termos da Lei n.º 13.146/2015, do Decreto n.º 3.298/1999 e alterações posteriores, na Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009 e Decreto n.º 9.508/2018.

6.2. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência da(o) candidata(o) deve permitir o desempenho adequado das atividades de atuação pessoal no curso, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.3. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá declarar, em campo específico, ser pessoa com deficiência e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

6.4. A autodeclaração é facultativa, goza de presunção relativa de veracidade, e prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito da sua deficiência.

6.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

6.6. A pessoa com deficiência, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência; e
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde - CID da sua deficiência.

6.7. Não será incluído na reserva de vagas para pessoas com deficiência quem:

- a) deixar de efetuar a inscrição completa pela Internet;
- b) não optar pela reserva de vaga para pessoa com deficiência;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação, e
- e) não observar os prazos e as determinações estabelecidas neste edital.

6.8. A pessoa com deficiência, se aprovada(o) e classificada(o) na forma deste edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatas(os) com deficiência, além de figurar na lista de ampla concorrência.

6.9. A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos do formulário eletrônico de inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada para ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.10. No dia 17.05.2023 será publicada no site do TRE/PA: www.tre-pa.jus.br - Escola Judiciária Eleitoral, (Seleção - TRE/PA), na aba "Situação da Inscrição", a lista contendo a relação das pessoas que optaram por concorrer às vagas reservadas às(aos) deficientes. Contra o resultado caberá recurso de acordo com o item 12 deste Edital.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

7.1. Às pessoas negras será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, nos termos da Lei n.º 12.990/2014.

7.2. No ato da inscrição do processo seletivo, a pessoa deverá se autodeclarar, em campo específico, ser negra(o) (preta(o)/parda(o)) e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação após a efetivação da inscrição.

7.3. A autodeclaração é facultativa e goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

7.4. No dia 17.05.2023 será publicada no site do TRE/PA: www.tre-pa.jus.br - Escola Judiciária Eleitoral, (Seleção - TRE/PA), na aba "Situação da Inscrição", a lista contendo a relação das pessoas que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas). Contra o resultado caberá recurso de acordo com o item 12 deste edital.

7.5. A(o) candidata(o) negra(o), se aprovada(o) e classificada(o) na forma deste edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatas(os) negras(os), pretas(os) ou pardas(os), além de figurar na lista de ampla concorrência.

7.6. A não observância de qualquer das disposições deste edital implicará na perda do direito à convocação para as vagas reservadas às(aos) candidatas(os) negras(os).

7.7. A(o) candidata(o) inscrita(o) como negra(o) participará do processo seletivo em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os) no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação exigidos para todas(os) os demais.

7.8. Não será incluído na reserva de vagas para pessoas negras (preta/parda) quem:

- a) deixar de efetuar a inscrição completa pela Internet;
- b) não optar pela reserva de vaga para pessoa negra;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação, e
- e) não observar os prazos estabelecidos neste edital.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS CANDIDATAS MULHERES

8.1. Às candidatas mulheres será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, nos termos do art. 93-A da Lei n.º 9.504/1997.

8.2. Não será incluída na reserva de vagas para pessoas do gênero feminino a candidata que:

- a) deixar de efetuar a inscrição completa pela Internet;
- b) não optar pela reserva de vaga para mulheres;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

8.3. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, em campo específico, ser do gênero feminino, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

8.4. A autodeclaração da candidata é facultativa, e goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do gênero feminino.

8.5. No dia 17.05.2023 será publicada no site do TRE/PA: www.tre-pa.jus.br - Escola Judiciária Eleitoral, (Seleção - TRE/PA), na aba "Situação da Inscrição", a lista contendo a relação das candidatas que optaram por concorrer às vagas reservadas ao gênero feminino. Contra o resultado caberá recurso de acordo com o item 12 deste edital.

8.6. A candidata mulher, se aprovada e classificada na forma deste Edital, terá seu nome constante na lista específica de candidatas do gênero feminino, além de figurar na lista de ampla concorrência.

9. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS LGBTQIA+

9.1. Às pessoas LGBTQIA+ será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, nos termos da Resolução TRE n.º 5.600/2019.

9.2. A(o) candidata(o) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), precisa informar o NOME SOCIAL como condição de inserção na comunidade no ato da inscrição.

9.3. Em caso de divergência entre o nome social e o nome constante do registro civil, será publicado o prenome escolhido, acompanhado do prenome constante do registro civil, devendo haver a inscrição "registrado(a) civilmente como", para identificar a relação entre prenome escolhido e prenome civil.

9.4. Não será incluído na reserva de vagas para pessoas LGBTQIA+ a(o) candidata(o) que:

- a) deixar de efetuar a inscrição completa pela Internet;
- b) não optar pela reserva de vaga para pessoa LGBTQIA+;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação; e
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

9.5. No ato da inscrição, a pessoa deverá declarar, em campo específico, pertencer à comunidade LGBTQIA+, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

9.6. A autodeclaração é facultativa, e goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito da sua diversidade de gênero.

9.7. No dia 17.05.2023 será publicada no site do TRE/PA: www.tre-pa.jus.br - Escola Judiciária Eleitoral, (Seleção - TRE/PA), na aba "Situação da Inscrição", a lista contendo a relação das pessoas que optaram por concorrer às vagas reservadas às(aos) candidatas(os) LGBTQIA+. Contra o resultado caberá recurso de acordo com o item 12 deste edital.

9.8. A pessoa LGBTQIA+, se aprovada(o) e classificada(o) na forma deste edital, terá seu nome constante da lista específica de pessoas LGBTQIA+, além de figurar na lista de ampla concorrência.

9.9. A pessoa LGBTQIA+ que não preencher os campos específicos do formulário eletrônico de inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada para ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VÍDEO

10.1. A prova de vídeo terá caráter eliminatório e deverá ser constituída da seguinte forma:

- a) envio de um vídeo, nas extensões WMV/WMA (Windows Media Vídeo/Audio); MP4 e MOV, sem corte ou edição, com a duração de 2 (dois) a 3 (três) minutos, com atenção máxima à contribuição ideativa da(o) candidata(o), à adequação vocabular ao caso e à fidelidade ao registro culto da língua portuguesa;
- b) no vídeo deverá ser respondida a pergunta: "O que você fez e/ou viveu que te motiva a entrar na política?".
- c) recomenda-se que na gravação do vídeo se observe o seguinte:
 - c.1) contar sobre a própria trajetória e descrever as experiências de maneira estruturada;

- c.2) planejar o vídeo, o formato, o local e como irá se apresentar;
- c.3) não ler roteiros, nem usar apresentações em PowerPoint ou vídeos de terceiros;
- c.4) concentrar-se no conteúdo e na mensagem que gostaria de transmitir, não havendo necessidade de edição ou gravação em estúdio; e
- c.5) realizar a síntese das respostas e apresentação dentro do período de tempo de 2 a 3 minutos.
- 10.2. Vídeos com duração maior do que a proposta ou que não contenham a resposta à pergunta mencionada serão automaticamente desconsiderados.
- 10.3. A prova de vídeo será realizada pela entrega por upload do arquivo da(o) candidata(o) através da rede mundial de computadores (internet), para o endereço eletrônico: aje@tre-pa.jus.br, no período de 08 a 12.05.2023 às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília - DF).
- 10.4. O TRE/PA não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis por vídeos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou conexão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelas(os) candidatas(os), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 10.5. Será eliminado do processo seletivo quem:
- a) não realizar a prova de vídeo, seja qual for o motivo alegado;
 - b) não preencher integralmente o formulário sociocultural;
 - c) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outra(o) candidata(o) nas redes ou mídias sociais, ou mesmo presencialmente;
 - d) tratar com falta de urbanidade as(os) examinadoras(es), aplicadoras(es) ou autoridades presentes ou nas redes ou mídias sociais.
- 10.6. O TRE/PA pode utilizar gratuitamente e por tempo indeterminado, independentemente de autorização específica, o retrato, nome e depoimentos das(os) candidatas(os) no material de apresentação e divulgação da própria instituição ou instituições parceiras, bem como para fins de análises e pesquisas acadêmicas, fazendo uso de qualquer tipo de transmissão de informações.
- 10.7. A autorização de que trata o item anterior não permite o uso do retrato, da representação da imagem plástica, do nome ou depoimentos para fins ilícitos ou imorais, ou que impliquem objetivamente resultados negativos à honra, ao respeito ou à reputação.
- 10.8. Considerar-se-á HABILITADA na prova de vídeo a pessoa que tiver obedecido a duração e critérios da produção sem corte, edição, sem fuga ao tema, com habilidade vocabular e fidelidade ao registro culto da língua portuguesa, conforme proposto no item 10.1.
- 10.9. As pessoas HABILITADAS na prova de vídeo serão consideradas APROVADAS nesta etapa se estiverem classificadas até a colocação constante para ampla concorrência ou reserva de vagas, respeitados os empates na última colocação, se houver.
- 10.10. As(os) candidatas(os) que não forem aprovadas(os), nos termos dos itens 10.1 a 10.3 deste edital, estarão automaticamente eliminadas(os) do processo seletivo.
- 10.11. O resultado preliminar será divulgado no site do TRE/PA - www.trepa.jus.br - (Processo Seletivo - TRE/PA), na aba "Mídias Avaliadas", na data provável de 23.05.2023, do qual a(o) candidata(o) poderá apresentar recurso de acordo com o item 12 deste edital.
- 11. DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO**
- 11.1. Será considerada(o) aprovada(o) neste processo seletivo a pessoa que cumprir com os requisitos de correto preenchimento do formulário socioeconômico e obtiver aprovação na prova de vídeo motivacional, atendidos os critérios mínimos exigidos nos termos deste edital.
- 11.2. As pessoas aprovadas neste processo seletivo serão classificadas observadas as vagas para ampla concorrência e as vagas de reserva para as quais se inscreveram.
- 11.3. O resultado final do certame será feito em 6 (seis) listas, a saber:
- a) resultado geral (ampla concorrência) de todas(os) as(os) aprovadas(os);

b) resultado exclusivo das(os) candidatas(os) aprovadas(os) nas condições de pessoa com deficiência;

c) resultado exclusivo das(os) candidatas(os) aprovadas(os) nas condições de pessoa negra;

d) resultado exclusivo das candidatas aprovadas nas condições de pessoa do gênero feminino;

e) resultado exclusivo das(os) candidatas(os) aprovadas(os) nas condições de pessoa LGBTQIA+.

11.4. O resultado final deste concurso público será divulgado no site do TRE/PA: www.tre-pa.jus.br - (Seleção - Escola de Formação Política), na aba "Resultados Finais", na data prevista de 31.05.2023.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia (horário de Brasília - DF), no período de 24 e 25.05.2023, a ser enviado pelo e-mail: aje@tre-pa.jus.br, contra as seguintes situações:

a) resultado preliminar da prova de vídeo desta seleção pública;

b) resultado preliminar das inscrições deferidas (ampla concorrência e reservas de vagas).

12.2. Para os recursos previstos no item 12.1, a(o) candidata(o) deverá acessar o endereço eletrônico da Escola de Formação Política: aje@tre-pa.jus.br e enviar o recurso, transmitindo-o eletronicamente.

12.3. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

12.4. Caberá recurso, dentre outros, quanto:

a) à extrapolação da duração do vídeo;

b) à resposta à pergunta do item 10.1; e

c) ao resultado da classificação da ampla concorrência ou reservas de vagas do resultado preliminar das Inscrições Deferidas.

12.5. Os recursos devem ser elaborados com argumentação lógica e consistente, contendo a indicação das regras vigentes da língua portuguesa pesquisada pela(o) candidata(o) para fundamentar seu questionamento, apontando, se for o caso:

a) contestação quanto à duração do vídeo ou quanto a resposta à pergunta do item 10.1.

b) prova das alegações referentes ao resultado da classificação da ampla concorrência ou reserva de vagas do resultado preliminar das inscrições deferidas.

12.6. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentação lógica e consistente;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;

d) estiverem fora do prazo estabelecido;

e) cujo teor despreze a comissão avaliadora;

f) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outras(os) candidatas(os); e

g) encaminhados por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

12.7. Alterado o resultado preliminar oficial pela Coordenação do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas de vídeo serão validadas de acordo com a nova análise.

12.8. Na ocorrência do disposto nos itens 12 deste edital, poderá haver alteração do resultado inicial obtido através das reservas de vagas para a ampla concorrência, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação da pessoa que não obtiver a habilitação exigida.

12.9. A Coordenação do Processo Seletivo constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.10. Após análise dos recursos, será publicada no endereço eletrônico do TRE/PA: www.tre-pa.jus.br - Escola Judiciária Eleitoral, no dia 31.05.2023, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento dos recursos.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. As(os) alunas(os) serão convocados para, a partir do dia 07 de agosto de 2023, iniciarem o módulo I do Curso da Escola de Formação Política, com participação de aulas ao vivo, semanais, de 2 horas cada, preferencialmente às segundas-feiras e quintas-feiras, excetuando-se os feriados oficiais, das 18 às 20 horas, na sala do Google Classroom, com a(o) professora/professor palestrante, acompanhada(o) de uma(um) tutora/tutor, a serem gravadas e disponibilizadas para a(o) aluna(o) pelo período do curso para assistir às aulas.

14. DA METODOLOGIA DO CURSO

14.1. O curso terá 3 (três) módulos, contendo 22 (vinte e duas) aulas de 2 (duas) horas cada, totalizando 44 (quarenta e quatro) horas, e, ao final dos módulos II e III, haverá uma aula presencial no plenário Antônio Koury do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e transmitidas ao vivo pelo YouTube do TRE do Pará, que permanecerão disponíveis na playlist do canal.

14.2. As aulas serão ministradas por professoras e professores gabaritadas(os) na matéria a ser disciplinada, além de servidoras e servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ou servidoras (es) parceiras(os).

14.3. É obrigatória a marcação de frequência às aulas, registrada através de formulário online disponibilizado ao final de cada aula, ou realizado o registro em lista física, nas aulas presenciais ao final dos módulos II e III, no plenário Antônio Koury do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

14.4. Ao final de cada módulo, a(o) aluna(o) será submetida(o) a uma avaliação do conteúdo ministrado nas aulas, realizada através de formulário eletrônico, com questões de múltipla escolha, totalizando 3 (três) avaliações, referentes aos 3 (três) módulos do Curso de Formação Política.

14.5. Cada aula terá uma parte expositiva do tema de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, e 20 (vinte) minutos para perguntas, relativas à aula.

14.6. As aulas expositivas devem trazer casos práticos e de aplicabilidade na Justiça Eleitoral, e os questionamentos das(os) discentes será pertinente a situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados, onde devem ser utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como estudo de caso, simulações, debates em grupo ou com perguntas e respostas.

14.7. Haverá também atividades complementares, com participação facultativa, de oficinas práticas para montagem de plano de governo e plano de ação parlamentar, sem nota para aprovação.

14.8. O material de apoio será entregue em PDF. A critério da Administração, o material de apoio será entregue em formato de apostila encadernada de 150 a 200 folhas, contendo a totalidade das matérias do curso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Terá direito ao certificado de diplomação quem obtiver:

- a) 60% de frequência (presencial ou on-line);
- b) 60% de média final nas 3 (três) avaliações, referentes aos módulos;
- c) enviar um vídeo final de 3 (três) minutos a 6 (seis) minutos contando a sua experiência de aprendizagem com o curso.

15.2. Ao final do curso ocorrerá a formatura presencial no Plenário Antônio Koury do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e, alternativamente, a participação poderá ser em sala virtual, com transmissão ao vivo pelo YouTube do TRE do Pará.

15.3. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este processo seletivo, no site do TRE/PA - www.tre-pa.jus.br - Escola Judiciária Eleitoral (Seleção -TRE/PA).

15.4. Correrão por conta exclusiva da(o) candidata(o) quaisquer despesas com deslocamento, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação presencial no plenário Antônio Koury do Tribunal Regional Eleitoral do Pará para quem desejar participar da formatura presencialmente.

15.5. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todas e todos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.6. O TRE/PA não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste processo seletivo que não sejam oficialmente divulgados e fornecidos, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

15.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação da candidata ou candidato, em todos os atos relacionados a este processo seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.7 deste edital, a(o) candidata(o) estará sujeita(o) a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

15.9. A(O) candidata(o) deverá manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones celulares ou fixos atualizados, para viabilizar os contatos necessários, não sendo de responsabilidade do TRE /PA eventuais prejuízos causados à pessoa decorrente da não atualização.

15.10. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este processo seletivo.

15.11. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Coordenação da Escola de Formação, no que tange à realização deste processo seletivo.

15.12. Em caso de dúvidas, a candidata ou candidato poderá entrar em contato com o TRE/PA por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo endereço eletrônico: aje@tre-pa.jus.br, de segunda a sexta-feira úteis, das 8h às 14h horas (horário de Brasília - DF).

15.13. A inscrição vale, para todos os efeitos, como forma de expressa aceitação, por parte da candidata e do candidato, das condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o processo seletivo.

Belém, de maio de 2023

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e
Diretor da Escola Judiciária Eleitoral

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

MÓDULO I - Formação do Estado Brasileiro.

Aula 1 - A Formação do Estado brasileiro:

Formador: [Jhonatan Elian Monteiro Alves](#)

Data: 07.08.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 2 - Os sistemas e as formas de governo:

Formador: [Jhonatan Elian Monteiro Alves](#)

Data: 14.08.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 3 - Como se formou o Estado brasileiro:

Formador: [Jhonatan Elian Monteiro Alves](#)

Data: 21.08.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 4 - História do voto, ética, política e democracia

Formador: [Jhonatan Elian Monteiro Alves](#)

Data: 28.08.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

MÓDULO II - Processo Eleitoral Brasileiro

Aula 1 - Propaganda Eleitoral

Formadora: Fernanda Moreira Souza

Data: 04.09.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 2 - Registro de Candidatura

Formadora: Fernanda Moreira Souza

Data: 11.09.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 3 - Registro de Candidatura

Formador: Vespasiano Nunes Neto

Data: 14.09.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 4 - Cota de Gênero e racial: conceito, previsão legal e jurisprudência

Formadora: Blenda Nery Rigon Cardoso - Juíza Eleitoral da 97ª ZE

Data: 18.09.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 5 - Cota de Gênero e racial: conceito, previsão legal e jurisprudência

Formadora: Blenda Nery Rigon Cardoso - Juíza Eleitoral da 97ª ZE

Data: 21.09.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 6 - Propaganda Eleitoral

Formadora: Lena Érika Lima Leão

Data: 25.09.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 7 - Propaganda Eleitoral

Formadora: Lena Érika Lima Leão

Data: 28.09.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 8 - Mesário no processo eleitoral - Aula 1.1

Formador: José Gomes de Oliveira Filho

Data: 09.10.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 9 - Mesário no processo eleitoral - Aula 1.2

e Aula 2. Conhecendo a urna eletrônica

Formador: José Gomes de Oliveira Filho

Data: 09.10.2023 (09-15h)

Modalidade: Presencial, com transmissão ao vivo pelo YouTube.

Aula 10 - Prestação de contas nas campanhas

Formadora: Fernanda Moreira Souza

Data: 16.10.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 11 - Prestação de contas nas campanhas

Formador: Vespasiano Nunes Neto

Data: 19.10.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

MÓDULO III - Conhecendo a Administração Pública

Aula 1- A importância da Administração pública

Formador: [Jhonatan Elian Monteiro Alves](#)

Data: 23.10.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 2 - Processo legislativo municipal, estadual e federal

Formador: [Jhonatan Elian Monteiro Alves](#)

Data: 30.10.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 3 - As políticas públicas e seus atores

Formador: [Jhonatan Elian Monteiro Alves](#)

Data: 06.11.2023

Modalidade: Presencial, com transmissão ao vivo pelo YouTube.

Aula 4 - O ciclo do orçamento público - Aula 1

Formador: Ricardo Serruya de Medeiros

Data: 09.11.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 5 - O ciclo do orçamento público - Aula 2

Formador: Edson da Cruz Costa

Data: 13.11.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 6 - Ilícitos na Administração pública

Formador: Alan Mansur -Procurador da República

Data: 20.11.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

Aula 7 - Ilícitos na legislação eleitoral

Formador: Elionay Wanderlan da Silva Lima

Data: 27.11.2023

Modalidade: live ao vivo no Google Classroom

ATIVIDADE COMPLEMENTAR: Oficinas presenciais

* Montando um plano de ação parlamentar.

- Premissas e princípios
- Diagnóstico
- Desafios e oportunidades
- Diretrizes e prioridades
- Objetivos gerais e específicos
- Estratégias, metas e ações
- Prazos de execução
- Resultados e impactos esperados
- Recurso materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários
- Indicadores de monitoramento e avaliação
- Mecanismos de participação: Montar um plano de governo.
- Premissas e princípios
- Diagnóstico

- Desafios e oportunidades
- Diretrizes e prioridades
- Objetivos gerais e específicos
- Estratégias, metas e ações
- Prazos de execução
- Resultados e impactos esperados
- Recurso materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários
- Indicadores de monitoramento e avaliação
- Mecanismos de participação

ANEXO II - CRONOGRAMA

02.05.2023 - Lançamento da III Turma da Escola de Formação Política para transcurso no 2º semestre de 2023.

08 a 12.05.2023 - Inscrições e realização da prova de vídeo.

17.05.2023 - Resultado das inscrições deferidas

15 a 22.05.2023 - Processo seletivo (análise da prova de vídeo).

23.05.2023 - Resultado preliminar da seleção

24 a 25.05.2023 - Prazo para recurso por e-mail. (eje@tre-pa.jus.br)

31.05.2023 - Resultado dos recursos

31.05.2023 - Resultado final definitivo.

07.08.2023 - Aula inicial do Curso de Formação Política.

04.12.2023 - Formação da 3ª Turma no Plenário Antônio Koury, com transmissão via canal do YouTube do TRE do Pará.

Em 26 de abril de 2023.

DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, Presidente

INTIMAÇÕES

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600051-60.2023.6.14.0000

PROCESSO : 0600051-60.2023.6.14.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Belém - PA)

RELATOR : Desembargador Presidente Leonam Gondim da Cruz Júnior

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

REQUERENTE : JOSEANE SILVA COSTA

ADVOGADO : AUGUSTO RAONNY NASCIMENTO PRAXEDES (26647/PA)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO-CPRO

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO-SEPROC

INTIMAÇÃO

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600051-60.2023.6.14.0000

RELATOR(A): Desembargador Presidente Leonam Gondim da Cruz Júnior

REQUERENTE: JOSEANE SILVA COSTA